



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº59/2009

SÚMULA: Abre no corrente exercício Crédito Adicional Especial para atendimento de nova ação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº515/2009 DE 11/03/2009 E NA LEI FEDERAL Nº4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município Exercício 2009, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$150.637,50 (cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

02.00–GOVERNO MUNICIPAL

02.03–Departamento de Turismo

23.695.0023.1.119–Construção de Centro de Recepção ao Turista

4.4.90.51.00–Obras e Instalações

Fonte:31747-Conv.Construção Centro Recepção Turista-MTUR/CAIXA-Exercício Corrente..... 146.250,00

4.4.90.51.00–Obras e Instalações

Fonte:03000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores..... 4.387,50

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no artigo 43, §1º, da Lei 4.320/64, sendo:

I – o proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) na Fonte de Recursos 747-Convênio Construção de Centro de Recepção ao Turista-MTUR/CAIXA, e;

II – o resultante do superávit financeiro no valor de R\$4.387,50 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) apurado no Balanço Patrimonial no Exercício de 2008, na Fonte de Recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2009 (dois mil e nove).


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

